



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº312/19

Data:07/02/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 122.703,06 (cento e vinte e dois mil, setecentos e três reais e seis centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 122.703,06 (cento e vinte e dois mil, setecentos e três reais e seis centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10	Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Programa: 7	Promoção da Saúde		
Atividade: 2.386	<u>PRGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE</u>		
			Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3494	40.267,30
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3494	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3495	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3495	12.435,76
	Soma.....		122.703,06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte..

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Saúde
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.386 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
2.386	Município	Programa Saúde na Escola – PSE	3494		Unidade		-	-	-
				2018					
				2019		60.267,30	-	60.267,30	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
Total						60.267,30	-	60.267,30	

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
2.386	Município	Programa Saúde na Escola – PSE	3495		Unidade		-	-	-
				2018					
				2019		62.435,76	-	62.435,76	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
Total						62.435,76	-	62.435,76	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Saúde
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.386 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.386	Programa Saúde na Escola – PSE	Município	Serviços	3494	60.267,30
2.386	Programa Saúde na Escola – PSE	Município	Serviços	3495	62.435,76
	TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA	122.703,06

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº312/19 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A abertura do crédito adicional será realizada por superávit financeiro do exercício anterior nas fontes 494 – BLOCO CUSTEIO e 495 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA – PSE, com o id uso 3 antecedendo as fontes de recursos..

O Programa Saúde na Escola - PSE é um programa interministerial, dos Ministérios da Saúde e da Educação, e constitui estratégia para a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de atenção básica, equipes de saúde da família e da educação básica pública.

- **superávit financeiro** – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2018.
- **Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannonche
Prefeito

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 11/02/19
Horas: 08:30
Mauron
ENCARREGADO